

Memória da 26ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial

2 e 3 de agosto de 2018
Belo Horizonte - MG



Data: 2 e 3/8/2018

Local: Salas 6/7 do 14º andar do Edifício Minas – Cidade Administrativa do Governo de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte.

Horário de início e de término das sessões: 2/8: 10h00 – 13h00; 14h30 – 19h30
3/9: 9h30 – 13h00; 14h00 – 17h30

Presentes:

Membros da Câmara Técnica

João Marcos Mariano (DPU)
Marco André Garbelotti – Coordenador (MDS)
Marta Maria Castro (SEDESE-MG)
Nilcéia Maria Pizza (SETADES)
Paula Oliveira Lima (Casa Civil)
Rosane Santos Lourençon – 2º Suplente (SETADES)
Sarah Oliveira Gomes (Prefeitura de Mariana)
Vanessa Santos Giraldeleli (Prefeitura de Linhares)

Observadores

Ana Weisz (Fundação Renova)
Antonio Roberto (SEDESE-MG)
Carlos Cenachi (Fundação Renova)
Christian Souza (Fundação Renova)
Cristiano de Andrade (PSE-MG)
Débora Lyrio de Melo (Secretariado-CT)
Emanuel de Oliveira Marra (Social-MG)
Eniel Gomes (ASPEC – Colônia Z-43)
Felipe Moura de Andrade (Fundação Renova)
Flávia de Carvalho (CRAS-Barra Longa)
Glaziane Aparecida Silva (Fundação Renova)
Gustavo Salles (Fundação Renova)
Hugo Ricardo Diogo (Ramboll Environ)
Isaac de Souza (Representante Legal Pescadores)
Isabelly de Lima França (Fundação Renova)
José Osvaldo Albergaria de Carvalho (Escritório Federal da Pesca-PR)
Juliano Barbosa (SEDESC-Prefeitura de Mariana)
Kelvia de Assunção Barros (Casa Civil)
Laurent Rivet Rassi (Fundação Renova)
Lelis Barreiros (ASPEC – Colônia Z-43)
Letícia Silva Palma (Direitos Humanos / SEDPAC-MG)
Letícia Silva Palma (Direitos Humanos / SEDPAC-MG)
Luiz Coimbra Barbosa (Casa Civil)
Maria Albanita Roberta (Fundação Renova)
Maria Aparecida de Oliveira (CRAS-MG)
Maria Aparecida Fernandes (CRAS-Belo Horizonte)
Marília Vilarde Mazito (Assessora)
Maura Alves Santos (ASPEC – Colônia Z-43)
Renato Silva Cardoso (Pesca e Agricultura-MG-PR)
Roberto dos Santos Pimentel (SEDESE-MG)
Rodolfo Zulske (Representante dos Atingidos)
Simone Albuquerque (SEDESE-MG)
Thais Correa Damasceno (Direitos Humanos / SEDPAC-MG)
Ticiane Faviero (Fundação Renova)
Viviane Aguiar (Fundação Renova)
Wagner Elisio Tonon (Fundação Renova)

1) Assuntos Internos

Alinhamento interno da CTOS.

2) Assessoria de Proteção Social sobre o status da Nota Técnica a ser apresentada à tarde em relação ao Escopo do Programa e Planos Estaduais

Alinhamento interno da CTOS.

3) Cronograma e Plano de Trabalho do PIM

Alinhamento interno da CTOS.

4) Necessidade ou não da aprovação do Escopo do Programa para aplicação de sanção

CTOS solicitou retirada de pauta.

5) Informes Gerais

a. Validação da ata 25ª CTOS e verificação do atendimento aos respectivos encaminhamentos.

1. A ata da 25ª CTOS foi revisada, devendo haver uma retificação sobre a questão do plano do PIM, que consta como aprovado na ata, quando na realidade não foi considerado aprovado.
2. No item 7.a.1 é informado que as dúvidas sobre os critérios de encerramento sobre os funcionários públicos foram sanadas, mas no entendimento dos membros não foi sanado. Ficou acordado que as dúvidas que persistirem serão encaminhadas para a Fundação.

6) Programa de Proteção Social

a. Considerações da AT PPS¹ ao Escopo do Programa i. Apreciação da NT a ser encaminhada ao CIF.

1. AT PPS reportou que recebeu resposta da Renova sobre os pontos divergentes e convergentes em 15/6. Reportou também que realizou reunião com a Renova em 30/7, para discutir esses pontos.
2. AT PPS apresentou um resumo dos pontos que considerou necessário incluir no escopo do Programa. Renova se manifestou e comentou

cada um dos pontos apresentados, ressaltando alguns aspectos da sua atuação através desse programa. Destacam-se os argumentos da Renova sobre a necessidade de priorizar os atingidos, a necessidade de se alcançar uma convergência antes de solicitar uma deliberação do CIF que não seja possível cumprir. A AT argumentou que compreende os pontos apresentados pela Renova, mas ressaltou que é necessário um enfoque realista para o problema, reforçando sobre a dificuldade de se construir indicadores que consigam mensurar a vulnerabilidade nas regiões atingidas. Portanto, dada a urgência do atendimento, esse debate deve levar a resultados concretos de atendimento. Houve amplo debate, com a participação dos membros da CTOS e de representantes de municípios atingidos, que trouxeram suas vivências práticas com o agravamento da vulnerabilidade nas populações atingidas. Também foi questionada a falta de ações por parte do programa e foi discutido o entendimento sobre o tema do enfrentamento à pobreza.

3. Foi solicitado pela CTOS que as demandas que surgirem sobre assistência social sejam tratadas pela Renova dentro de um fluxo de atendimento, com prazos acordados.
4. Fica registrado em ata que é necessário haver ações concretas pelo Programa de Assistência Social, que devem ser apresentadas a partir da 27ª CTOS.
5. Renova solicitou que os trâmites da NT, a ser emitida pela CTOS, sejam feitos conforme processo definido pela cláusula 39 do novo TAC Governança. A CTOS irá avaliar se os prazos do novo TAC já serão aplicáveis à reunião do CIF de agosto. Solicitou também que a NT seja enviada para a Renova previamente. Ficou acordado que a CTOS irá seguir o fluxo do novo TAC, enviando em 20 dias antes (dia 9/8) a NT para o CIF, que deverá então encaminhá-la para a Renova em 10 dias.
6. **Encaminhamento E26-1:** A CTOS deverá remeter a NT de revisão de escopo do Programa de Proteção Social ao CIF. Essa NT deverá trazer o histórico das discussões sobre o assunto e

¹ Assessoria Técnica do Programa de Proteção Social.

explicitar os pontos de convergência e divergência entre AT PPS e Fundação Renova.

7. **Encaminhamento E26-2:** A Fundação Renova deverá se posicionar sobre a criação de escritório do PIM no município de Conselheiro Pena, solicitação já emitida anteriormente nessa CT.

ii. TAC de Mariana e execução do Plano Municipal.

1. Foi dado informe pelo representante da Prefeitura de Mariana sobre a devolutiva enviada pela Renova sobre a avaliação do Conselho Curador da Fundação. Foi informado também que o TAC não existe mais devido à inexistência de assinatura das partes, optando-se por outro caminho nessa questão, que é a adesão de Mariana (através de sua Promotoria) às definições do TTAC e as decisões discutidas na CTOS sendo emitidas pelo CIF após discussões na CTOS.

7) Programa de Cadastro

a. Apresentação da Fundação Renova do Relatório Mensal de Monitoramento (RMM) atualizado.

1. Renova apresentou o RMM do Cadastro.
2. O Presidente da ASPEC e Colônia de Pescadores Z43 apresentou o problema de falta de retorno de informações para atingidos que foram cadastrados há muitos meses atrás. Um atingido presente na reunião, o Sr. Eniel Gomes informou que assinou acordo de indenização em 21/12/17 e, até a presente data, não foi indenizado pela Renova, que alegou impedimento por ele ter sido servidor público no passado. Segundo o Sr. Eniel Gomes, ele foi servidor público há 30 anos atrás. Nesse sentido, foi discutida a necessidade de agilizar o fluxo de atendimento pelos programas da Renova.
3. Foi questionado o valor de 100% apresentado para o indicador “Taxa de atendimento ao cadastro emergencial”, devido ao fato de o relatório da EY ter indicado que ainda há cadastros da fase emergencial que não estão presentes no cadastro integrado.
4. **Encaminhamento E26-3:** Renova deverá inserir legendas das fórmulas de cálculo e definições

dos indicadores apresentados nos RMM. Revisar o valor de 100% para o indicador “Taxa de atendimento ao cadastro emergencial”.

5. **Encaminhamento E26-4:** Renova deverá apresentar o cronograma de Mariana sempre atualizado no RMM do Programa de Cadastro.

b. Análise da solicitação dos artesãos de Linhares-ES.

1. Renova informou que entende que as manifestações desse grupo não devem ser priorizadas perante as demais manifestações, para manter-se a isonomia do atendimento.
2. CTOS ressaltou que não quis indicar priorização para essa questão, mas sim demonstrar que há falhas no processo do Cadastro pois, caso contrário, manifestações como essa não chegariam para a CTOS.
3. **Encaminhamento E26-5:** Renova deverá verificar se os manifestantes da lista de artesãos já foram atendidos em alguma campanha do Cadastro e, em caso negativo, incluí-los no fluxo de atendimento da Campanha 4. Informar sobre essa pesquisa para a CTOS.

c. Inclusão no Cadastro dos impactados identificados pela Ernst Young na auditoria dos Programas de Cadastro e de Recuperação de Infraestruturas

1. Esse item foi retirado da pauta.

d. Apresentação pela Renova de proposta de alteração de Escopo do Programa

1. Renova informou que está discutindo as opções de revisão de escopo do Cadastro e irá apresentar sua proposta na 27ª CTOS de setembro.
2. Um membro da CTOS recomendou que a Renova já inicie as discussões sobre o novo formato do Programa de Cadastro com a FGV, que está executando um trabalho nesse sentido.

e. Informe da FR acerca do Estudo Integrado de Levantamento dos Impactados

1. Renova informou que já foi realizado um levantamento de todos os estudos realizados pela Fundação até agora, que concluiu que ainda não houve uma totalidade de abrangência em todo o território atingido.
2. Foi informado que a FGV também está realizando um estudo semelhante e sugerido que a Renova se informe a respeito.

8) Programa de Indenização Mediada

a. Presidente da ASPEC e Colônia de Pescadores Z43 (Sr. Lelis Barreiros)

1. Sr. Lelis Barreiros informou sobre o problema experienciado pelos atingidos com a Fundação Renova, que é o da demora no atendimento, a ausência de informações e o reinício dos processos que já estavam em andamento. Sr. Lelis também relatou problema de retorno de negociação da Renova com o atingido Sr. Altenir, onde foi oferecido valor menor de indenização na segunda negociação. Renova respondeu alegando que se trata de casos relacionados a pescadores que relataram serem proprietários de barcos que não foram posteriormente comprovados. Sr. Lelis argumentou que concorda com os casos relacionados a barcos, mas que o seu relato não está relacionado a barcos, mas sim aos proprietários de ilhas no rio Doce, que tiveram o seu valor depreciado em nova negociação. Renova solicitou que sejam enviados detalhes a respeito desse caso, para análise.
2. **Encaminhamento E26-6:** Renova deverá estabelecer um contato com o Sr. Altenir em até 15 dias, para averiguar sua situação, e prestar retorno para o Sr. Lelis e para a CTOS sobre os resultados desse contato.
3. Foi discutido o estabelecimento de um fluxo de atendimento das manifestações encaminhadas da CTOS para a Fundação e que são o resultado de tentativas frustradas de atendimento dos atingidos pelos canais oficiais da Renova. Essas manifestações encaminhadas pela CTOS devem ser enviadas para a Governança, aos cuidados do Sr. Crhistian Souza. Na resposta, deverá ficar claro quais serão as ações executadas pela Fundação, bem como os prazos para cada ação. É necessário que a Renova formalize um fluxo de atendimento com a CTOS. Os casos envolvendo idosos, deficientes e crianças devem ser priorizados.
4. Foi solicitado por membro da CTOS o registro em ata que se faça uso do termo “atingidos” ao invés de “impactados” nas discussões dentro dessa CT.
5. Foram mencionadas as cláusulas 29 (§3º) do TTAC, que estabelece prazo de resposta em 20 dias para pedidos de relatórios do banco de dados do cadastro, e cláusula 259, que menciona a Lei 9.784/1999.
6. Foi comentado pela Renova sobre as situações em que ela ainda não tem governança, como é o caso das políticas que ainda precisam ser construídas. Nesse sentido, foi solicitado pela

CTOS que a Renova preste informações claras sobre em que ponto se encontra o processo de cada atingido. Caso o processo dependa, por exemplo, de aprovação pelo Conselho Curador da Renova, o atingido deverá ser informado sobre a data da próxima reunião do Conselho.

7. **Encaminhamento E26-7:** Renova deverá apresentar em 15 dias duas propostas de fluxos de atendimento. 1. Fluxo de atendimento dos programas para as manifestações dos atingidos pelos canais de atendimento da Fundação. 2. Fluxo de atendimento dos casos considerados frustrados, que serão encaminhados pela CTOS para a Governança da Fundação. Em ambos os fluxos, a Renova deverá enviar respostas onde constam as ações que serão executadas, bem como os prazos para cada ação. Deve ser considerada também a prioridade das pessoas idosas, com deficiência e com dificuldade de locomoção, bem como o que está estabelecido nas Cláusulas 29 e 259 do TTAC. Especificamente para o PIM, deverá ser informado prazos para cada item da árvore do PIM, que é apresentada nos relatórios mensais.
8. **Encaminhamento E26-8:** Renova deverá enviar em 10 dias quem são as pessoas do universo dos pescadores de fato que ainda não foram indenizadas devido ao processo de indenização por danos de água, e que agora entram no Novo Termo 180 (Proposta de Indenização do PIM por danos gerais). O prazo para solucionar essas questões ainda depende de quando o termo deverá ser colocado em operação. Espera-se que na semana do dia 20/8, após o treinamento da equipe especializada para atender esses casos.

b. Cronograma e Plano de Trabalho do PIM

c. Acompanhamento do Plano de Trabalho com as prioridades do PIM

1. Renova informou que realizou reunião com o Conselho Curador em 2/8 para tratar da política de pescador de fato, onde foi solicitado pelo Conselho um parecer do comitê interno para avaliação da proposta. Foi comentado que a expectativa é de aprovação antes de 21/8, data da próxima reunião do Conselho Curador.
2. CTOS solicitou à Renova o status atual dos prazos apresentados no plano. Renova deu os seguintes informes a respeito:
 - Areeiros: cronograma segue dentro dos prazos planejados.
 - Turismo: para grande maioria do público, é possível cumprir o prazo final de pagamento.

Para alguns casos, onde há muita informalidade, demandará mais tempo.

- Carroceiros: início das conversas coletivas em duas semanas.
 - Lavadeiras: houve compreensão melhor dos impactos, com a identificação de duas categorias: as lavadeiras que lavam roupas no rio por não ter água em casa e aquelas que lavam roupas no rio como forma de obtenção de renda.
 - Agricultura – termo de quitação específica é um facilitador para tratar essa categoria de forma separada e mais ágil. Expectativa de cumprir os prazos estabelecidos.
 - Pescador de fato – cumprimento dos prazos foi impactado em 45 dias devido à espera de aprovação dessa política. Devido a esse fato, o prazo de novembro já não poderá mais ser atendido.
3. Foi ressaltado pela CTOS que, no caso do Cadastro e PIM, a Renova já está em mora, ou seja, já foram emitidas deliberações e notificações definindo multas pelo não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos. Nesse sentido, não é considerado admissível o adiamento de prazos dos cronogramas do plano de trabalho.
 4. Foi ressaltado também pela CTOS que a Renova não mais deveria se basear nas campanhas do cadastro para realizar as indenizações, mas sim tratar a totalidade das campanhas como sendo o passivo a ser atendido.
 5. Renova respondeu esclarecendo que não tem interesse em não realizar ou atrasar pagamentos, mas que está trabalhando dentro de um cenário complexo, com muito critério e cuidado para que seja feito da melhor forma.
 6. Sr. Rodolfo Zulske, cidadão atingido e representante do sindicato de atingidos, presente na reunião, manifestou sua insatisfação sobre o alongamento de prazos e permanência indefinida do cadastro da Renova, sendo necessário buscar consenso sobre esse processo. Sua preocupação é de que haja a possibilidade de que muitos desses manifestantes não serem atingidos e estarem se aproveitando da permanente abertura dos cadastros, ocupando assim o espaço dos reais atingidos.
 7. Foi informado pela coordenação da CTOS que será encaminhado ao CIF a recomendação de sanção com multa diária pelo descumprimento dos prazos do PIM.
 8. **Encaminhamento E26-9:** Renova deverá enviar até 31/8 uma nova versão do plano de trabalho revisado com novo cronograma, com todo o

plano de trabalho detalhado, abrangendo Campanha 1 e 2. Importante dar clareza sobre quais são as dificuldades enfrentadas e os passos necessários para concretizar as ações.

9. **Encaminhamento E26-10:** O Programa de Cadastro deverá verificar na metodologia do projeto piloto “Pescador de Fato” as propostas para revisão da metodologia do próprio cadastro frente à Campanha 4 e apresentar suas considerações na 27ª CTOS.
10. **Encaminhamento E26-11:** Renova deverá inserir legenda explicativa para os diversos status apresentados na árvore de status do relatório mensal do PIM. Deverá ser apresentado também uma meta de % máximo para não localizados. Incluir também os próximos passos do plano que estão previstos. Este relatório deverá ser apresentado na próxima reunião.

d. Indenização dos trabalhadores da cadeia de pesca.

1. Renova informou que ainda não conseguiu avançar nesse tema, mas que havia encaminhado anteriormente um documento com uma proposta. Renova solicitou também reunião com Secretaria de Pesca para esclarecimento de dúvidas. Um representante da Secretaria, presente na reunião, colocou-se à disposição para a realização desse encontro.
2. **Encaminhamento E26-12:** Renova deverá encaminhar novamente no dia 6/8 o documento com proposta para cadeia de pesca, para que a CTOS possa distribuí-lo novamente entre os membros e providenciar parecer para a Fundação.

e. Status das negociações, acordos fechados e pagamentos realizados e Indenização Assistida no Relatório de Monitoramento Mensal (RMM).

Foi solicitada apresentação do relatório do Plano de Cadastro do PIM (RMM) com status e cronograma atualizados para a próxima reunião, bem como os gargalos enfrentados com as justificativas de atraso.

f. Necessidade ou não da aprovação do Escopo do Programa para aplicação de sanção.

2. Esse item foi retirado da pauta.

g. Análise e acompanhamento da Deliberação CIF Pescador de Fato.

1. Foi mencionada a publicação da Deliberação CIF nº 182 de 30/7/18, onde o CIF aprova a execução do Projeto-piloto "Pescador de Fato" nas

comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES. Foi debatido o cumprimento das ações previstas nessa deliberação.

2. **Encaminhamento E26-13:** Renova deverá enviar até 27/8 um cronograma de trabalho para aplicação da metodologia, atendendo ao prazo determinado no item 1 da Deliberação nº 182, bem como para a revisão dos valores das indenizações já pagas.

9) Apresentação do plano de ação de Sooretama/ES com as contribuições e solicitações apresentadas da 25ª CTOS e atualização das ações efetivadas pela Renova

1. Renova apresentou o status atual das ações de atendimento aos atingidos no Rio Pequeno e Lagoa Juparanã:
 - Em 2/8 houve ciência das ações pelo Conselho Curador da Renova, onde o plano de ações foi aprovado.
 - Foi realizada em 3/8 uma reunião entre Renova e Prefeitura de Sooretama, onde foi solicitada a inclusão de 14 novas propriedades impactadas, que serão incluídas no Cadastro dentro do mês de agosto. Também foi discutido um plano de contingência para o período de chuva. Outra reunião também será realizada com o município de Linhares para discutir plano de ação, ressarcimento de aluguéis, compra assistida, etc.
 - O início do pagamento dos alugueis transitórios ocorrerá em 3/9.
2. Foi comentado o conteúdo da Deliberação CIF nº 180 e os prazos estabelecidos.
3. Prefeitura de Linhares solicitou prazo de resposta da Renova para as famílias afetadas em Linhares. Renova acordou que no dia 8/8 irá encontrar com essas famílias de Linhares e Sooretama para tratar dos assuntos de custeio dos aluguéis e realização de compra assistida.
4. Foram lembradas as solicitações de revisão do plano discutidas na 25ª CTOS: i. Incluir diagnósticos da área de agricultura. ii. Incluir estratificação por municípios.
5. CTOS sugeriu que a Renova elabore um plano integrado para atendimento aos municípios de Sooretama e Linhares onde deverá estar incluso

o plano de contingenciamento mencionado no item 2 da Deliberação nº 180.

6. A respeito do diagnóstico da secretaria do ES, enviado pela Prefeitura de Linhares, a Renova informou que irá avaliar as sugestões e irá construir com os municípios a estratégia mais adequada para o atendimento integrado.
7. Renova informou que foi instituído em 12/7 um grupo permanente com a comunidade de Sooretama e que fará o mesmo com o município de Linhares.

10) Auxílio Financeiro Emergencial

a. Apresentação pela FR do Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) atualizado.

1. Renova apresentou o relatório mensal e foram discutidas as dúvidas a respeito do conteúdo apresentado.
2. **Encaminhamento E26-14:** Deverá constar no relatório do AFE o detalhamento da informação sobre os atingidos com documentação pendente, os não localizados, uma árvore de status semelhante à do PIM e as informações referentes à Campanha 3 do Cadastro.
3. **Encaminhamento E26-15:** Enviar a lista de pessoas com documentação pendente e não localizados para migração da forma de pagamento, por município, para análise dos membros da CTOS.

b. Apresentação da Nota Técnica da Assessoria Técnica do AFE.

1. Renova solicitou registro em ata de que entende ser necessário discutir com a CTOS o conteúdo dessa NT antes de ser enviada para o CIF.
2. Ficou acordado que a NT continuará a ser discutida na 27ª CTOS de setembro e que, no CIF de agosto, a CTOS dará um informe de que a NT está em discussão com a Renova. Foi considerado importante incluir também nessa discussão a questão do plano de cancelamento de cartões.
3. **Encaminhamento E26-16:** Até 15/8 a CTOS enviará para a Renova a NT com as considerações dos membros. Até 28/8 a Renova enviará o escopo revisado para a CTOS, para que seja discutido na 27ª CTOS.

11) Programa de Assistência aos Animais

1. Foi discutido a respeito da nota técnica desse programa, enviada pelo MAPA para a CTOS. Os membros se posicionaram a favor do conteúdo da NT e recomendaram o seu envio para o CIF de agosto.

Consideração final

1. **Encaminhamento E26-17:** Requerimento para inclusão de pescadores no PIM das localidades abaixo (municípios que margeiam os rios afluentes do Rio Doce):
 - Frei Inocêncio
 - Matias Lobato
 - São José do Safira

13) Resumo dos Encaminhamentos

| Assunto | Encaminhamento | Prazo | Responsável |
|--|--|----------------------|-----------------------------|
| Revisão do escopo do Programa de Proteção Social | E26-1: CTOS deverá remeter a NT de revisão de escopo do Programa de Proteção Social ao CIF. Essa NT deverá trazer o histórico das discussões sobre o assunto e explicitar os pontos de convergência e divergência entre AT PPS e Fundação Renova. | 31/8 | CTOS |
| Escritório do PIM em Conselheiro Pena | E26-2: Fundação Renova deverá se posicionar sobre a criação de escritório do PIM no município de Conselheiro Pena. | 20/8 | RENOVA |
| RMM do Programa de Cadastro | E26-3: Renova deverá inserir legendas das fórmulas de cálculo e definições dos indicadores apresentados nos RMM. Revisar o valor de 100% para o indicador "Taxa de atendimento ao cadastro emergencial". | 27ª CTOS de setembro | RENOVA (Cadastro) |
| RMM do Programa de Cadastro | E26-4: Renova deverá apresentar o cronograma de Mariana sempre atualizado no RMM do Programa de Cadastro. | 27ª CTOS de setembro | RENOVA (Cadastro) |
| Lista de artesãos no Programa de Cadastro | E26-5: Renova deverá verificar se os manifestantes da lista de artesãos já foram atendidos em alguma campanha do Cadastro e, em caso negativo, incluí-los no fluxo de atendimento da Campanha 4. Informar sobre essa pesquisa para a CTOS. | 20/8 | RENOVA (Cadastro) |
| Caso do Sr. Altenir (valor menor de indenização) | E26-6: Renova deverá estabelecer um contato com o Sr. Altenir em até 15 dias, para averiguar sua situação, e prestar retorno para o Sr. Lelis e para a CTOS sobre os resultados desse contato. | 17/8 | RENOVA (PIM) |
| Proposta de fluxo de atendimento dos programas | E26-7.1: Apresentar uma proposta de fluxo de atendimento dos programas para as manifestações dos atingidos pelos canais de atendimento da Fundação. Esse fluxo deverá conter o tempo médio 15 dias de atendimento em cada etapa. | 20/8 | RENOVA (Cadastro, PIM, AFE) |
| Proposta de fluxo de atendimento da Governança | E26-7.2: Apresentar uma proposta de fluxo de atendimento dos casos considerados frustrados, que serão encaminhados pela CTOS para a Governança da Fundação. | 20/8 | RENOVA (Governança) |
| Proposta de levantamento pela Renova de pessoas que ainda não foram indenizadas por danos da água. | E26-8: Renova deverá enviar em 10 dias quem são as pessoas do universo dos pescadores de fato que ainda não foram indenizadas devido ao processo de indenização por danos de água, e que agora entram no Novo Termo 180 | 20/8 | RENOVA (PIM) |

| Assunto | Encaminhamento | Prazo | Responsável |
|--|--|----------------------|---------------------|
| | (Proposta de Indenização do PIM por danos gerais). O prazo para solucionar essas questões ainda depende de quando o termo deverá ser colocado em operação. Espera-se que na semana do dia 20/8, após o treinamento da equipe especializada para atender esses casos, este prazo possa ser estipulado. O mesmo deverá constar na 27ª CTOS. | | |
| Plano de Trabalho do PIM | E26-9: Renova deverá enviar uma nova versão do plano de trabalho do PIM revisado com novo cronograma, com todo o plano de trabalho detalhado abrangendo Campanha 1 e 2. Importante dar clareza sobre quais são as dificuldades enfrentadas e os passos necessários para concretizar as ações. | 31/8 | RENOVA (PIM) |
| Revisão da metodologia da Campanha 4 do Cadastro | E26-10: O Programa de Cadastro deverá verificar na metodologia do projeto piloto “Pescador de Fato” as propostas para revisão da metodologia do próprio cadastro frente à Campanha 4 e apresentar suas considerações na 27ª CTOS. | 27ª CTOS de setembro | RENOVA (Cadastro) |
| Relatório mensal do PIM | E26-11: Renova deverá inserir legenda explicativa para os diversos status apresentados na árvore de status do relatório mensal do PIM. Deverá ser apresentado também uma meta de % máximo para não localizados. Incluir também os próximos passos do plano que estão previstos. Este relatório deverá ser apresentado na próxima reunião. | 27ª CTOS de setembro | RENOVA (PIM) |
| Proposta para cadeia de pesca | E26-12: Renova deverá encaminhar novamente no dia 6/8 o documento com proposta para cadeia de pesca, para que a CTOS possa distribuí-lo novamente entre os membros e providenciar parecer para a Fundação. | 6/8 | RENOVA (Governança) |
| Deliberação CIF nº 182 (Pescador de Fato) | E26-13: Renova deverá enviar até 27/8 um cronograma de trabalho para aplicação da metodologia, atendendo ao prazo determinado no item 1 da Deliberação nº 182, bem como para a revisão dos valores das indenizações já pagas. | 27/8 | RENOVA (PIM) |
| Relatório mensal do AFE | E26-14: Deverá constar no relatório do AFE o detalhamento da informação sobre os atingidos com documentação pendente, os não localizados, uma árvore de status semelhante à do PIM e as informações referentes à Campanha 3 do Cadastro. | 27ª CTOS de setembro | RENOVA (AFE) |

| Assunto | Encaminhamento | Prazo | Responsável |
|---|--|----------------------|--------------|
| Lista de pendentes e não localizados no AFE | E26-15: Enviar a lista de pessoas com documentação pendente e não localizados para migração da forma de pagamento, por município, para análise dos membros da CTOS. | 20/8 | RENOVA (AFE) |
| NT de revisão do escopo do AFE | E26-16.1: Até 15/8 a CTOS enviará para a Renova a NT com as considerações dos membros. | 15/8 | CTOS |
| NT de revisão do escopo do AFE | E26-16.2: Até 28/8 a Renova enviará o escopo revisado para a CTOS, para que seja discutido na 27ª CTOS. | 28/8 | RENOVA (AFE) |
| Plano de Trabalho do PIM | E26-17: Inclusão dos pescadores no PIM. Localidade: cidades de Frei Inocêncio, Matias Lobato, São José do Safira (municípios que margeiam os rios afluentes do Rio Doce). | 27ª CTOS de setembro | RENOVA (PIM) |